



**LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Revoga a Lei Complementar nº 333, de 30 de junho de 2021, e dá outras providências

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Revoga-se a Lei Complementar nº 333 de 30 de junho de 2021 que concedeu incentivos fiscais à empresa UT Azevedo Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.256.548/0002-58, por motivo de venda do imóvel onde seria edificado o empreendimento comercial objeto do incentivo fiscal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

Publique-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 10/08/2022  
DOC N 2527 PÁG: 119

Valquíria Gehlem

*Valquíria*